

**PROCESO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR**

Nº 04/2021

Protocolo nº 2945/2021



MEMORANDO SMEC- Nº 107/2021

**AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO****Assunto: Penalidades ao contrato**

Vimos através deste informar a situação com a empresa MATHEUS KOPIAK DE AQUINO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Centenário, 850 Casa 02 - CEP: 83.601-000 - Bairro: Centro, na cidade de Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.295.792/0001-53 referentes ao empenho 520/2021, do Pregão 133/2020.

Informamos que foi enviado e-mail com o empenho no dia 13/01/2021 solicitando a produção do material (agendas), bem como entrado em contato via whatsapp, antes dessa data informando que seria feito o pedido visando não ocorrer atrasos na entrega tendo em vista que as agendas (objeto licitado) seriam para o início do período letivo de 2021, previstas para 18 de fevereiro, no entanto a empresa não realizou a entrega no prazo conforme cláusula terceira do contrato:

3.1.1. Os materiais/serviços deverão ser confeccionados e entregues, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.


Ressaltamos que assim foi entrado em contato para verificar a questão da entrega, e os produtos foram entregues parcialmente (200 unidades), dessa forma foi enviada notificação para a empresa na data de 11/02/2021, com prazo de 72 para entrega do material restante, a empresa efetivou mais uma remessa do pedido total (500 unidades), restando 800 unidades a serem entregues. Esta etapa de entrega ocorreu somente no dia 06/04/2021. O atraso prejudicou o andamento de nossas atividades, pois é uma agenda de planejamento para os professores e as aulas remotas já estão acontecendo. A falta do material está gerando descontentamento nesta secretaria pois a distribuição também deve ocorrer parcialmente aos professores.

Conforme citado na notificação, este atraso é considerado como reiteração da infração contratual cometida inicialmente e será imputado automaticamente a NOTIFICADA às penalidades previstas na Ata e no artigo 87, da Lei nº 8666/93, das quais se destacam a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta (Cláusula Décima Primeira, Item 11.2 e Item 11.3) e o impedimento de contratar com a Administração por até 05 anos (Item 11.4), e art. 87, inciso III, da Lei 8666/93, a ser comunicada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição sobre qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2021.


Secretaria Municipal de Educação

000963

E-MAIL 13101

Elis - 13101 04

Duley - 13101

**Município de Francisco Beltrão - PR**

CNPJ: 77816510000166 IE: _____
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
 Fone: 046-35202121 Fax: _____

NOTA DE EMPENHO

Número 520/2021	Tipo Ordinário	Emitido em 04/01/2021	Requisição Nº 449	Req. Compra Nº 164794
---------------------------	-------------------	--------------------------	----------------------	--------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 133/2020 de 02/12/2020
-----------------------------	----------------------------------

Contrato/Aditivo Sequência Contrato 14355 1025/2020 - SIM-AM:	Aditivo	Início da vigência 28/12/2020	Fim da vigência 27/12/2021	Fim da vig. atualizada	Início da execução 28/12/2020	Fim da execução 27/12/2021	Fim da exe. atualizada
---------------------------------------------------------------------	---------	----------------------------------	-------------------------------	------------------------	----------------------------------	-------------------------------	------------------------

Credor Fornecedor MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909	Matrícula 584922-5	CPF/CNPJ 35.295.792/0001-53
Endereço RUA CENTENARIO, 850 - CASA 02	Bairro CENTRO	
Cidade/UF Campo Largo/PR	CEP 83601-000	Fone 41 88706975
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta

Classificação da despesa	Saldo anterior
07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura	R\$ 1.265.573,08
07.002 Departamento de Ensino	
12.361.1201.2037 Ensino Fundamental/Educação Básica	Valor empenhado
3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	R\$ 17.360,00
3480 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 1.248.213,08

*e-mail
confirmado
em 13101*

Outras informações _____

Histórico _____ *ma-licitacao@netmail.com*

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
75187	AGENDA DIRETOR/ COORDENADOR PEDAGÓGICO 2021	propria	UN	200,0000	14,0000	2.800,00
	CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 25 X 18 CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 24,7X17,7, COM 200 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 200 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO.					
	SMEC					
75189	AGENDA DO PROFESSOR 2021	propria	UN	1.300,0000	11,2000	14.560,00
	CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21 X 28 CM, 4X0, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5 X27,7 CM, COM 239 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 230 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO.					
	SMEC					

Certidão	Número	Validade
CND TRABALHISTAS	27890602/2020	23/04/2021
CND UNIFICADA RFB/PGFN	CE72.193F.B929.149F	18/04/2021

Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após
 Local de entrega: UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANO LETIVO DE 2021.

xdt
 RUDINEIA TAVARES DE LIMA
 Emissor

ANDREIA DOS SANTOS COSTA

ZELI MARIA RAOA JONIKAITES
 Contadora - CRC: 052130/08

CÓPIA

3.416,898



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
 Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 520/2021	Tipo Ordinário	Emittido em 04/01/2021	Requisição N° 449	Req. Compra N° 164794
---------------------------	-------------------	---------------------------	----------------------	--------------------------

Licitação
 Tipo Pregão
 Número 133/2020 de 02/12/2020

Contrato/Aditivo
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
 14355 1025/2020 - SIM-AM: 28/12/2020 27/12/2021 28/12/2020 27/12/2021

Credor
 Fornecedor MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909 Matrícula 584922-5 CPF/CNPJ 35.295.792/0001-53
 Endereço RUA CENTENARIO, 850 - CASA 02 Bairro CENTRO
 Cidade/UF Campo Largo/PR CEP 83601-000 Fone 41 88706975 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa

07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Saldo anterior
07.002 Departamento de Ensino	R\$ 1.265.573,08
12.361.1201.2037 Ensino Fundamental/Educação Básica	Valor empenhado
3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	R\$ 17.360,00
3480 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 1.248.213,08

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
75187	A GENDA DIRETOR/ COORDENADOR PEDAGÓGICO 2021 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 25 X 18 CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 24,7X17,7, COM 200 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 200 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO. SMEC	propria	UN	200,0000	14,0000	2.800,00
75189	A GENDA DO PROFESSOR 2021 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21 X 28 CM, 4X0, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5 X27,7 CM, COM 239 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 230 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO. SMEC	propria	UN	1.300,0000	11,2000	14.560,00

Certidão	Número	Validade
CND TRABALHISTAS	27890602/2020	23/04/2021
CND UNIFICADA RFB/PGFN	CE72.193F.B929.149F	18/04/2021

Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após
 Local de entrega: UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANO LETIVO DE 2021.

Maristela Bonetti da Silva
Emissor

ANDREIA DOS SANTOS COSTA

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora - CRC: 052130/O8



Educação Educação <empenhoseducacao7@gmail.com>

EMPENHO EDUCAÇÃO 520

Educação Educação <empenhoseducacao7@gmail.com>
Para: ma_licitacao@hotmail.com

13 de janeiro de 2021 08:59

Bom Dia

Segue em anexo o EMPENHO 520/2021.

A Eliz da Secretaria de Educação, vai entrar em contato para definir os detalhes.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Atenciosamente

Maristela

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Telefone (46) 3520-2197



NOTA DE EMPENHO 520.pdf
85K



Educação Educação <empenhoseducacao7@gmail.com>

EMPENHO EDUCAÇÃO 520

MA Assessoria em Licitação <ma_licitacao@hotmail.com>
Para: Educação Educação <empenhoseducacao7@gmail.com>

13 de janeiro de 2021 10:06

Ok recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Educação Educação <empenhoseducacao7@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO

Educação Educação <empenhoseducacao7@gmail.com>
Para: ma_licitacao@hotmail.com

11 de fevereiro de 2021 08:17

Bom Dia

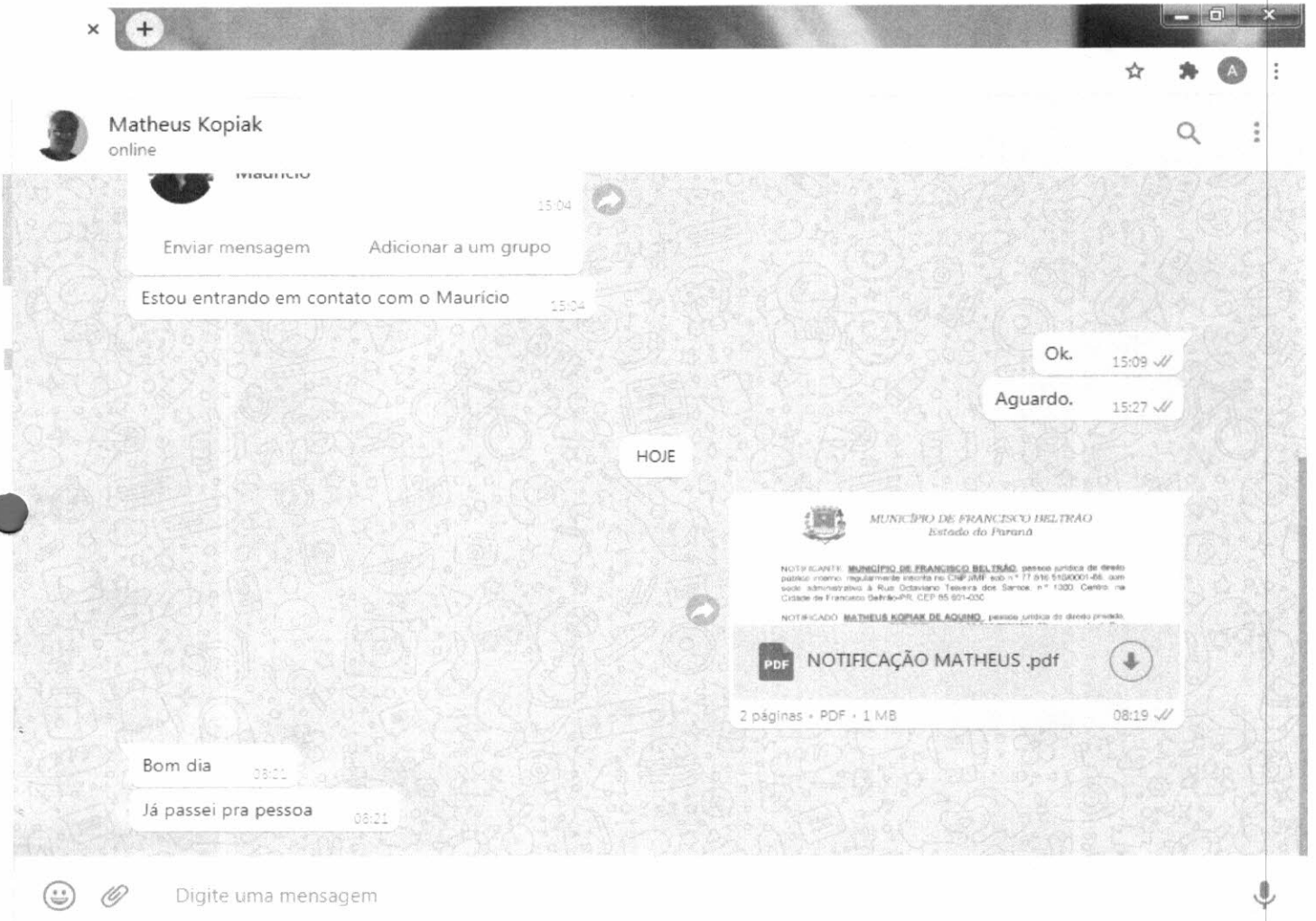
Segue em anexo NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, referente entrega de mercadorias .

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR
(46) 3520-2197

 **NOTIFICAÇÃO MATHEUS .pdf**
1484K



1110212021



Educação Educação <empenhoseducacao7@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

1 mensagem

Educação Educação <empenhoseducacao7@gmail.com>
Para: ma_licitacao@hotmail.com

12 de março de 2021 15:13

Boa Tarde

Segue em anexo NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL .

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR
(46) 3520-2197

 **grafica.pdf**
995K



NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-030.

NOTIFICADO: **MATHEUS KOPIAK DE AQUINO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.295.792/0001-53 com sede à Rua Centenário, 850 - Centro, na cidade de Campo Largo – Paraná CEP 83601-000.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em Direito, o NOTIFICANTE, comparece, formal e respeitosamente, para **NOTIFICAR** VOSSA SENHORIA, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A NOTIFICADA participou da licitação Pregão n.º 133/2020 promovido pelo Município ora NOTIFICANTE pretendendo o registro de preços para confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, sob demanda, tendo adjudicado os lotes 3,4,6,8 e 36 conforme Ata de Registro de Preços n.º 1025/2020. Consoante ao que foi estabelecido na cláusula terceira da referida ata a entrega da mercadoria deveria ser efetuada em até 07 dias(sete) prorrogáveis por mais 07 dias(sete), após a emissão do empenho.

Assim, em que pese o pedido e emissão do empenho 520/2021 datado de 04/01/2021(cópia em anexo) e confirmado em 13/01/2021, junta à NOTIFICADA, os produtos não foram entregues até o presente momento, prejudicando o andamento de nossas atividades e comprometendo o início das aulas previstas para o próximo dia 18 de fevereiro.

Ante o Exposto, fica Vossa Senhoria notificada para que no prazo de 72(setenta e duas horas) contados do recebimento desta, entregue os produtos solicitados no referido empenho. Ainda, é prudente ressaltar que novo atraso será considerado como reiteração da infração contratual cometida, imputando a NOTIFICADA as penalidades previstas na Ata e no artigo 87, da Lei nº 8666/93, das quais se destacam a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta (Cláusula Décima Primeira, Item 11.2 e Item 11.3) e o impedimento de contratar com a Administração por até 05 anos (Item 11.4), e art. 87, inciso III, da Lei 8666/93, a ser comunicada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Francisco Beltrão Pr., 11 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Administração
Município de Francisco Beltrão



000971 12

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-030.

NOTIFICADO: MATHEUS KOPIAK DE AQUINO, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.295.792/0001-53 com sede à Rua Çentenário, 850 - Centro, na cidade de Campo Largo – Paraná CEP 83601-000.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

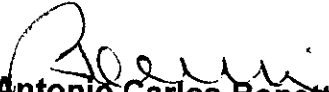
Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em Direito, o NOTIFICANTE, comparece, formal e respeitosamente, para NOTIFICAR VOSSA SENHORIA, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A NOTIFICADA participou da licitação Pregão n.º 133/2020 promovido pelo Município ora NOTIFICANTE pretendendo o registro de preços para confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, sob demanda, tendo adjudicado os lotes 3,4,6,8 e 36 conforme Ata de Registro de Preços n.º 1025/2020. Consoante ao que foi estabelecido na cláusula terceira da referida ata a entrega da mercadoria deveria ser efetuada em até 07 dias(sete) prorrogáveis por mais 07 dias(sete), após a emissão do empenho.

Assim, em que pese o pedido e emissão do empenho 520/2021 datado de 04/01/2021(cópia em anexo) e confirmado em 13/01/2021, junta à NOTIFICADA, os produtos foram entregues parcialmente até o presente momento, prejudicando o andamento de nossas atividades sendo que os professores utilizam o material para planejamento das atividades.

Ante o Exposto, fica Vossa Senhoria notificada para que no prazo de 05 (cinco dias) corridos contados do recebimento desta, entregue os produtos solicitados no referido empenho. **Ainda, é prudente ressaltar que este atraso é considerado como reiteração da infração contratual cometida inicialmente e esta secretaria está concedendo novo prazo, porém em caso de não cumprimento deste prazo, será imputado automaticamente a NOTIFICADA às penalidades previstas na Ata e no artigo 87, da Lei nº 8666/93, das quais se destacam a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta (Cláusula Décima Primeira, Item 11.2 e Item 11.3) e o impedimento de contratar com a Administração por até 05 anos (Item 11.4), e art. 87, inciso III, da Lei 8666/93, a ser comunicada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.**

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.


Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Administração
Município de Francisco Beltrão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando 074/2021 - SMAS

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

Destino: Departamento Jurídico – Dr.^a Camila Pegoraro

Origem: Secretaria de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste, informar que a empresa MATHEUS KOPIAK DE AQUINO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Centenário, 850 Casa 02 - CEP: 83.601-000 - Bairro: Centro, na cidade de Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.295.792/0001-53 não efetuou a entrega dos materiais referentes ao empenho 965/2021, do Pregão 133/2020.

Informamos que foi enviado e-mail com o empenho no dia 21/01/2021 solicitando a produção do material (agendas), bem como entrado em contato antes dessa data informando que seria feito o pedido visando não ocorrer atrasos na entrega tendo em vista que as agendas (objeto licitado) seriam para o ano de 2021, (já estamos em meados de março) no entanto a empresa não realizou a entrega no prazo conforme cláusula terceira do contrato:

3.1.1. Os materiais/serviços deverão ser confeccionados e entregues, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas das.

Ressaltamos que assim foi entrado em contato tentando negociar a entrega, mas sem êxito, dessa forma foi enviada notificação para a empresa na data de 18/02/2021, e no dia 26/02/2021 foi mandado outro e-mail informando que se não cumprissem o prazo o processo seria encaminhado para o Departamento Jurídico do município para serem tomadas as devidas providencias previstas na ata de registro de preços nº 1025/2020, no entanto a empresa não respondeu mais os e-mails,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social

também que foi tentado entrar em contato via telefone e WhatsApp mas não atendem telefone e nem respondem as mensagens.

Dessa forma, encaminhamos o presente, objetivando a notificação judicial para o cumprimento das obrigações contratuais.

Segue em anexo cópia dos emails, Notas de Empenhos e Notificação.

Sem mais para o momento

Nádia Bonatto
Secretária Municipal de Assistência Social



rejane maria eichelberger <rejaneassistenciasocial@gmail.com>

AGENDA 2021

1 mensagem

FLAVIA BEDIN <flaviaassistenciasocial@hotmail.com>
Para: rejane maria eichelberger <rejaneassistenciasocial@gmail.com>

11 de março de 2021 16:07

Flávia A. Bedin Tognon
Órgão Gestor - Secretaria de Assistência Social
Francisco Beltrão - PR

De: Emmanuel Tornquist F. de Fama <emanuelassistenciasocial@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 09:52

Para: FLAVIA BEDIN <flaviaassistenciasocial@hotmail.com>

Assunto: Re: NOVO LINK DOWNLOAD ARQUIVO AGENDA 2021

Bom dia!

Ok, recebido.

Em seg., 15 de fev. de 2021 às 08:56, FLAVIA BEDIN <flaviaassistenciasocial@hotmail.com> escreveu:

FLAVIA BEDIN compartilhou um arquivo do OneDrive com você. Para exibi-lo, clique no link abaixo.

 Arte final gráfica - completa.pdf

Flávia A. Bedin Tognon
Órgão Gestor - Secretaria de Assistência Social
Francisco Beltrão - PR

De: FLAVIA BEDIN <flaviaassistenciasocial@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 26 de janeiro de 2021 14:44

Para: Gráfica Oliveira. <oliveira.impressoes@gmail.com>

Assunto: RE: NOVO LINK DOWNLOAD ARQUIVO AGENDA 2021

Boa tarde!

Foram verificados os ajustes e portanto confirmamos a produção das agendas de acordo com a última arte enviada seguindo as especificações previstas:

Pregão Eletrônico nº 133/2020- Processo nº 682/2020

Item 3, código 75186, descrição: Agenda Assistência Social 2021 tamanho 18x 25 cm, capa dura com acabamento em wire-o, contendo 12 folhas em papel couchê 170 gr, 4x4 cores, 15 folhas para cada mês, 1x1 cor, 6 folhas para anotações 1x1 cor.

Segue a nota de empenho em anexo. Favor entregar no seguinte endereço respeitando o prazo de entrega:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Nº 1306 - Fundos
Francisco Beltrão - Paraná. CEP: 85.601-030.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos e serviços objeto desta Ata deverão ser entregues, **parceladamente**, sem ônus para o Município, de acordo com as especificações do ANEXO I do edital e da cláusula primeira deste termo e as solicitações das Secretarias, **nos locais indicados na nota de empenho pela Secretaria Solicitante, dentro do perímetro urbano do município de Francisco Beltrão – PR.**

3.1.1. Os materiais/serviços deverão ser confeccionados e entregues, **no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Flávia Bedin Tognon
Órgão Gestor - Secretaria de Assistência Social
Francisco Beltrão - PR

De: Gráfica Oliveira. <oliveira.impressoes@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 26 de janeiro de 2021 13:05
Para: FLAVIA BEDIN <flaviaassistenciasocial@hotmail.com>
Assunto: Re: NOVO LINK DOWNLOAD ARQUIVO AGENDA 2021

Segue arquivos com as alterações solicitadas.

 **Agenda diario Assistencia Social.pdf**



Em ter., 26 de jan. de 2021 às 10:04, FLAVIA BEDIN <flaviaassistenciasocial@hotmail.com> escreveu:
Bom dia!

Segue alguns apontamentos para correção:

- Página 04/02 o dia correto da semana é Quinta;
- Página 05/02 o dia correto da semana é Sexta;
- Adicionar a folha inicial **correta do mês de Julho** (aquela com o texto da Proteção Social Especial);
- Página 23/09 adicionar as barras (| |) que separam dia semana, mês e dia do mês;
- Adicionar a folha de anotação ao final das páginas do mês de outubro;
- Retirar a folha de anotação que está no início do mês de novembro;
- Página 30/11 adicionar as barras (| |) que separam dia semana, mês e dia do mês.

Att.

De: Gráfica Oliveira. <oliveira.impressoes@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 26 de janeiro de 2021 08:51
Para: FLAVIA BEDIN <flaviaassistenciasocial@hotmail.com>
Assunto: Re: NOVO LINK DOWNLOAD ARQUIVO AGENDA 2021

Bom dia
Segue arquivo para a verificação.

 **Agenda diario Assistencia Social.pdf**

att
Alan de Oliveira



Em sex., 22 de jan. de 2021 às 13:53, FLAVIA BEDIN <flaviaassistenciasocial@hotmail.com> escreveu:
Boa tarde!

Verificamos a necessidade de alguns ajustes:

- 1- Após a capa adicionar página para dados pessoais e no verso calendário 2021 e 2022;
- 2- Retirar as folhas de anotação do início e acrescentar 1 ao final de cada mês;
- 3- Cada página diária deve conter: mês, dia do mês e dia da semana.

Fico no aguardo do arquivo com os ajustes solicitados para posterior envio do empenho e confirmação da impressão.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Att.

De: Gráfica Oliveira. <oliveira.impressoes@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 16:55
Para: FLAVIA BEDIN <flaviaassistenciasocial@hotmail.com>
Assunto: Re: NOVO LINK DOWNLOAD ARQUIVO AGENDA 2021

Boa tarde
Segue em anexo para verificação.

 **Agenda Assistência Social.pdf**



Em qui., 21 de jan. de 2021 às 16:15, Gráfica Oliveira. <oliveira.impressoes@gmail.com> escreveu:
Recebido, obrigado

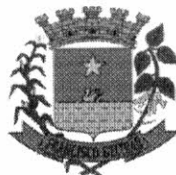


Em qui., 21 de jan. de 2021 às 16:12, FLAVIA BEDIN <flaviaassistenciasocial@hotmail.com> escreveu:
Segue link agenda

<https://wetransfer.com/downloads/35e258c5d49e30e3d8a4265fde49b0e120210121172312/e9b3df10bafb4c67aad014309bfce5cb20210121172328/1c6c24>

Flávia A. Bedin Tognon
Órgão Gestor - Secretaria de Assistência Social
Francisco Beltrão - PR

Secretaria Municipal
de Assistência
Social



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

Atenciosamente,
Emmanuel Tornquist Ferreira de Fama
Órgão Gestor - Sec. de Assistência Social
(46) 3520-2194 / (46) 3520-2190.



Emmanuel Tornquist F. de Fama <emanuelassistenciasocial@gmail.com>

Notificação - ATA. nº 1025/2020 - Processo Licitatório 133/2020 - Município de Francisco Beltrão

2 mensagens

Emmanuel Tornquist F. de Fama <emanuelassistenciasocial@gmail.com>

18 de fevereiro de 2021 16:27

Para: ma_licitacao@hotmail.com, oliveira.impressoes@gmail.com
Cco: FLAVIA BEDIN <flaviaassistenciasocial@hotmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo a notificação referente à ATA de Registro de Preços nº 1025/2020, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 133/2020 do Município de Francisco Beltrão, Paraná.

CONTRATADA: MATHEUS KOPIAK DE AQUINO
CNPJ Nº: 35.295.792/0001-53**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** SOBRE A NÃO ENTREGA DO EQUIPAMENTO/MATERIAL DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.**NOTA DE EMPENHO:** 965/2021, de 20/01/2021.

O novo prazo para entrega destes materiais é de no máximo 05 (cinco) cinco, contados a partir do recebimento deste documento. Caso seja solicitado, uma via deste documento poderá ser enviado para o endereço da empresa.

Endereço para entrega da mercadoria:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Nº 1306 - Fundos
Francisco Beltrão - Paraná. CEP: 85.601-030..

** A não entrega deste material pode implicar em aplicações de penalidades previstas em lei.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Favor confirmar o recebimento deste email, obrigado!**Secretaria Municipal
de Assistência
Social**Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!**Atenciosamente,*
Emmanuel Tornquist Ferreira de Fama
Órgão Gestor - Sec. de Assistência Social
(46) 3520-2194 / (46) 3520-2190.

2 anexos

 NOTIFICAÇÃO - MATHEUS KOPIAK.pdf
113K MATHEUS KOPIAK.pdf
5519KEmmanuel Tornquist F. de Fama <emanuelassistenciasocial@gmail.com>
Para: ma_licitacao@hotmail.com, oliveira.impressoes@gmail.com

26 de fevereiro de 2021 08:20

Bom dia!

Informamos que o prazo dado através da notificação para entrega das agendas foi ultrapassado, dessa forma o processo será encaminhado para a Procuradoria Jurídica do município a fim de serem tomadas as devidas providências previstas na ATA de Registro de Preços.

12/03/2021

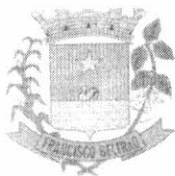
Gmail - Notificação - ATA. nº 1025/2020 - Processo Licitatório 133/2020 - Município de Francisco Beltrão

000979

20

Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1025/2020

Contratada: MATHEUS KOPIAK DE AQUINO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Centenário, 850 Casa 02 - CEP: 83.601-000 - Bairro: Centro, na cidade de Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.295.792/0001-53.

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 133/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE A NÃO ENTREGA DO EQUIPAMENTO/MATERIAL DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

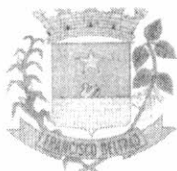
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 77.816.510/0001-66, **CONSIDERANDO:**

- a) que a Ata de Registro de Preços 1025/2020 foi firmada em 28/12/2020 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Pregão Eletrônico 133/2020;
- b) que a NOTIFICADA se comprometeu em entregar os produtos, objeto desta licitação no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação formal de compra (Autorização de Empenho) emitida pelo Departamento de Compras;
- c) que os serviços solicitados através da Autorização de Empenho nº 965/2021 (de 20/01/2021) enviado no dia 26/01/2021, não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data;
- d) que a entrega dos produtos deveria ter ocorrido até o dia 04/02/2021, **portanto em atraso a mais de 14 (quatorze) dias**, prejudicando desta forma o bom andamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) que entramos em contato diversas vezes com a empresa por meio de ligações telefônicas e mensagens de texto, porém não houve nenhum tipo de retorno;
- f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. Os produtos e serviços objeto desta Ata deverão ser entregues, parceladamente, sem ônus para o Município, de acordo com as especificações do ANEXO I do edital e da cláusula primeira deste termo e as solicitações das Secretarias, nos locais indicados na nota de empenho pela Secretaria Solicitante, dentro do perímetro urbano do município de Francisco Beltrão - PR.

3.1.1. Os materiais/serviços deverão ser confeccionados e entregues, no prazo máximo de



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
Estado do Paraná

000981 *22*

07 (sete) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Diante disto, fica por meio da presente **NOTIFICADA** a empresa **MATHEUS KOPIAK DE AQUINO**, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, entregue os produtos solicitados, ou justifique fundamentalmente a impossibilidade de cumprimento, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei e na Ata de Registro de Preços através de encaminhamento ao Departamento Jurídico, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

Francisco Beltrão (PR), 18 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Mun. de Administração
Fiscal da ATA nº 1025/2020
CPF nº 340.177.479-49

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que na data de 17/02/2021 encaminhamos por e-mail a nota de empenho número 2721/2021, data de 09/02/2021 referente a capa para notas fiscais do bloco de produtor ; e na data de 17/02 encaminhamos novamente mas sem retorno algum da Empresa Matheus Kopiak de Aquino .

Sem mais



CLAUDIMAR DE CARLI

CLAUDIMAR DE CARLI
Secretario de Agricultura
Francisco Beltrão



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE: _____
Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
Fone: 046-35202121 Fax: _____

NOTA DE EMPENHO

Número 2721/2021	Tipo Ordinário	Emitido em 09/02/2021	Requisição Nº 2028	Req. Compra Nº 166148
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	--------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 133/2020 de 02/12/2020
Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo	Início de vigência Fim da vigência Fim de vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
14355 1025/2020 - SIM-AM:	28/12/2020 27/12/2021 28/12/2020 27/12/2021

Credor Fornecedor MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909	Matrícula 584922-5	CPF/CNPJ 35.295.792/0001-53
Endereço RUA CENTENARIO, 850 - CASA 02	Bairro CENTRO	
Cidade/UF Campo Largo/PR	CEP 83601-000	Fone 41 88706975
	Tipo de conta bancária Banco	Agência Conta

Classificação da despesa	Saldo anterior
09 Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 397.755,77
09.001 Departamento de Agropecuária	
20.606.2001.2076 Manter Atividades da Secretaria de Agricultura	Valor empenhado
3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	R\$ 1.194,00
7280 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 396.561,77

Outras informações

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
75219	CAPA PARA NOTAS FISCAIS PRODUTOR RURAL	propria	MIL	2.0000	597,0000	1.194,00
	FORMATO: 29 X 68 CM PAPEL: TRIPLEX 300 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: COM VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL					

Certidão	Número	Validade
CND FGTS	2021012803260467816601	26/02/2021
CND TRABALHISTAS	27890602/2020	23/04/2021
CND UNIFICADA RFB/PGFN	CE72.193F.B929.149F	18/04/2021

Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após
Local de entrega: Atender a demanda do Bloco do Produtor pelo período de 6 meses.

RUDINEIA TAVARES DE LIMA
Emissor

ANDREIA DOS SANTOS COSTA

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora - CRC: 052130/08



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000984
25

04/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 176 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no protocolo n.º 2945/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF n.º 35.295.792/0001-53, considerando a possível infração contratual referente ao Pregão n.º 133/2020.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de abril de 2021.

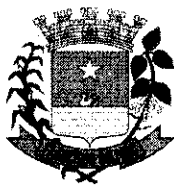

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em
23/04/2021 16hs
mf

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1025/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020**

REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, sob demanda.

VIGÊNCIA: 28/12/2020 A 27/12/2021**DETENTOR DA ATA:****MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909****CNPJ nº: 35.295.792/0001-53****TELEFONE: (41) 98870-6975****E-MAIL: ma_licitacao@hotmail.com****RUA CENTENARIO, 850 CASA 02 - CEP: 83601000 - BAIRRO: CENTRO****Campo Largo/PR**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1025/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - Processo nº 682/2020**

Aos vinte e oito dias de dezembro de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 133/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 22/12/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909, sediada na RUA CENTENARIO, 850 CASA 02 - CEP: 83601000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.295.792/0001-53, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. MATHEUS KOPIAK DE AQUINO, portador do RG nº 12.447.784-0 e do CPF nº 089.082.729-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
3	75186	AGENDA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2021 TAMANHO 18 X 25CM, CAPA DURA COM ACABAMENTO EM WIRE-O, CONTENDO 12 FOLHAS EM PAPEL COUCHÉ 170G, 4X4 CORES, 15 FOLHAS PARA CADA MÊS, 1X1 COR, 6 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES 1X1 COR. SMAS	propria	UN	150,00	19,90
4	75187	AGENDA DIRETOR/ COORDENADOR PEDAGÓGICO 2021 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 25 X 18 CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 24,7X17,7, COM 200 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 200 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO. SMEC	propria	UN	250,00	14,00
6	75189	AGENDA DO PROFESSOR 2021 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21 X 28 CM, 4X0, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5 X27,7 CM, COM 239 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 230 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS. ACABAMENTO: COM	propria	UN	1.500,00	11,20

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		ESPIRAL FIO GROSSO. SMEC				
8	75191	AGENDA SECRETARIA DE SAÚDE 2021 AGENDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FORMATO 18 (FECHADA) – ACABAMENTO COM GARRA DUPLO ANEL WIRE-O; - CAPA E CONTRA CAPA DURA (2 MM) 4X0, COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA E ADESIVO BRANCO NA PARTE INTERNA; - 1 SACO PLÁSTICO, PROTETOR DE DOCUMENTOS, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,15 (GROSSO); - 12 FOLHAS, 4X4, PAPEL COUCHÉ 300G, COM RECORTE DE ABA LATERAL (ABERTURA DOS MESES). - 36 PÁGINAS, 1X1 COR (PRETA), PAPEL SULFITE 75G, COM LINHAS PARA ANOTAÇÕES, DADOS PESSOAIS E CALENDÁRIOS 2017/2018/2019. - 315 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, 1X1 COR (PRETA) PARA OS DIAS DA SEMANA, TODAS DIFERENTES, SENDO 1 PÁGINA PARA CADA DIA DA SEMANA E 1 PÁGINA PARA SÁBADO E DOMINGO. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	propria	UN	500,00	14,22
36	75219	CAPA PARA NOTAS FISCAIS PRODUTOR RURAL FORMATO: 29 X 68 CM PAPEL: TRIPLEX 300 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: COM VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	propria	MIL	5,00	597,00

Valor total da Ata R\$ 33.380,00 (trinta e três mil, trezentos e oitenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos e serviços objeto desta Ata deverão ser entregues, **parceladamente**, sem ônus para o Município, de acordo com as especificações do ANEXO I do edital e da cláusula primeira deste termo e as solicitações das Secretarias, **nos locais indicados na nota de empenho pela Secretaria Solicitante, dentro do perímetro urbano do município de Francisco Beltrão – PR.**

3.1.1. Os materiais/serviços deverão ser confeccionados e entregues, **no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas das.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3.2. O prazo de que trata o item 3.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos desta Ata serão dados como recebidos conforme:

4.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 03 (três) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Detentora da ata.

4.1.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4. Administração rejeitará no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA E DO CONTRANTE

5.1. Os serviços serão solicitados através da emissão de MAPA DE COMPRAS e NOTA DE EMPENHO, encaminhadas por e-mail, onde serão especificados os materiais/serviços, quantidade pretendida, e se necessário será enviado modelo do formulário a ser confeccionado.

5.2. A DETENTORA DA ATA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (se houver).

5.3. A DETENTORA DA ATA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.4. A DETENTORA DA ATA deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5.5. A DETENTORA DA ATA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a atender todas as "Notas de Empenho" expedidas durante a vigência desta Ata.

5.7. A DETENTORA DA ATA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

5.8. CASO SOLICITADO, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar provas gráficas dos materiais, sendo que a autorização para a confecção dos materiais ocorrerá apenas após a aprovação da Secretaria Solicitante.

5.9. A DETENTORA DA ATA poderá executar a ata de registro de preços parcialmente, no âmbito das quantidades e edições previstas, tendo em vista as demandas necessárias dentro da previsão de serviços, conseqüentemente o pagamento será relativo aos serviços efetivamente realizados.

5.10. A DETENTORA DA ATA deverá utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução da Ata de Registro de Preços.

5.11. A DETENTORA DA ATA deverá proceder à confecção dos serviços gráficos, parceladamente, conforme demanda solicitada.

5.12. A DETENTORA DA ATA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus ao contratante.

5.13. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

5.14. O CONTRATANTE deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.15. O CONTRATANTE deverá comunicar à A DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.16. O CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da A DETENTORA DA ATA, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.17. O CONTRATANTE efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

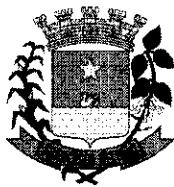
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela DETENTORA DA ATA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a DETENTORA DA ATA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.3.3.3. número do item e descrição do produto;

7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

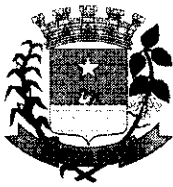
7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, FUNREBOM e Faixa Azul, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8050	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1030	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1760	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8310	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
220	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3250	07.002.12.365.1201.2041	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8220	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
220	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
2940	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3190	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3710	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
710	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3760	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4230	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7090	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7120	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7780	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2810	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
6190	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7620	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá ao Sr. **MATHEUS KOPIAK DE AQUINO**, portador do R.G. nº **12.447.784-0** e inscrito no CPF/MF sob nº 089.082.729-09, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. O recebimento dos produtos/serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata, será efetuado pelo **Servidor Marcos Ronaldo Koerich, da Secretaria de Administração e ainda um servidor designado pelas Secretarias solicitantes**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **ANTONIO CARLOS BONETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

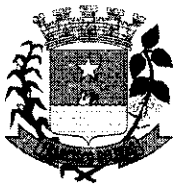
10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da detentora da ata em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

11.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 133/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 133/2020**.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **MATHEUS KOPIAK DE AQUINO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MATHEUS KOPIAK DE AQUINO
08908272909

DETENTORA DA ATA
MATHEUS KOPIAK DE AQUINO
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000993 37

ATA Nº 06/2021

DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR para análise do processo administrativo nº 04/2021 – protocolo nº 2945/2021 de 16/03/2021.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão - PR, esteve reunida a Comissão de Processo Administrativo Sancionador designada através da Portaria Municipal nº 389/2019 de 08/08/2019, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL, NELSON VENZO, ALEX BRUNO CHIES e ISABEL CRISTINA PAINI para análise da documentação que compõe os autos do processo administrativo protocolado sob nº **2945/2021**, instaurado pelo Senhor Prefeito através da PORTARIA MUNICIPAL nº 176 de 16 de abril de 2021, para apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou de Contrato /Ata de Registro de Preços nº 1025/2020 decorrente do Pregão nº 133/2020, firmada em 28/12/2020 entre o Município de Francisco Beltrão e o detentor **MATHEUS KOPIAK DE AQUINO**, inscrito no CNPJ nº 35.295.792/0001-53, tendo por objeto o Registro de Preços para serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, sob demanda. Vigência da ARP: 28/12/2020 a 27/12/2021. A presidente desta Comissão de Processo Administrativo Sancionador informou que recebeu o referido processo no dia 23/04/2021 às 16 horas. Iniciando os trabalhos, os membros da comissão passaram a analisar os autos para conhecimento dos fatos referente ao presente processo e constataram ainda vigente a referida Ata de Registro de Preços – ARP até 27/12/2021. Isto posto, e colhidas informações, os membros da Comissão remeteram os autos mediante Despacho da Comissão, para Autoridade Superior a fim de proceder o devido cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme expresso na Cláusula Décima da referida ARP. Ao final da reunião, foi lavrada e assinada a presente ata.


NELSON VENZO
Membro da Comissão


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão


ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão


ISABEL CRISTINA PAINI
Membro da Comissão



DESPACHO
DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PROCESSO N.º : 2945/2021
DESTINO : GABINETE PREFEITO – ASSESSORIA JURÍDICA
ASSUNTO : PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR INSTAURADO
OBJETO : PORTARIA MUNICIPAL Nº 176 DE 16/04/2021

Tendo em vista que a ARP – Ata de Registro de Preços do processo em questão, encontra-se vigente até 27/12/2021, a Comissão de Processo Administrativo Sancionador devolve os autos à Autoridade Superior a fim de proceder o devido cancelamento (CLÁUSULA DÉCIMA) e posterior encaminhamento a esta Comissão para a consecução dos trabalhos mediante nova Portaria com redefinição de prazos.

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2021

NILEIDE T. PERSZEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
PORTARIA MUNICIPAL Nº 389/2019



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000998

39

DESPACHO
DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PROCESSO N.º : 2945/2021
DESTINO : GABINETE PREFEITO – ASSESSORIA JURÍDICA
ASSUNTO : PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR INSTAURADO
OBJETO : PORTARIA MUNICIPAL Nº 176 DE 16/04/2021

Tendo em vista que a ARP – Ata de Registro de Preços do processo em questão, encontra-se vigente até 27/12/2021, a Comissão de Processo Administrativo Sancionador devolve os autos à Autoridade Superior a fim de proceder o devido cancelamento (CLÁUSULA DÉCIMA) e posterior encaminhamento a esta Comissão para a consecução dos trabalhos mediante nova Portaria com redefinição de prazos.

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2021

NILEIDE T. PERSZEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
PORTARIA MUNICIPAL Nº 389/2019

LUCAS FELBERG
ASSESSOR JURÍDICO
Decreto 008/2017 - OAB/PR 82.007

28/04/21

Menu

O servidor logado não é o destinatário, responsável ou suplente.

Tramitação

Processo: 2945 2021 Data abertura: 16/03/2021 09:22:05

Situação: Encaminhado
Estimado: 20 dias.
Tempo Proc.: 1009:51:54 h

Requerente: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO CNPJ: 77816510000166
Contato: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - Cel: 2146
Assunto: JURIDICO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1
Descrição: SOLICITAÇÃO

Contem anexos: Não Descrição do anexo:

Origem do processo: Processo aberto internamente

Ficha Protocolo Etiqueta Limpar

2 itens encontrados.

confirmação	anexos	documento	excluir documento	ocorrência	data	previsão	de	para	etapa	descrição
				2	27/04/2021 11:14	30/04/2021	CAMILA S. P. B.	LUCAS F.	01 - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO Procuradoria Geral do Município	Para análise de cancelamento da ARP.
				1	16/03/2021 09:22	19/03/2021	DOUGLAS G. L. L.	CAMILA S. P. B.	01 - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO Procuradoria Geral do Município	Abertura do processo.

2 itens encontrados.

P254



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001000 49

DESPACHO N.º 249/2021

PROCESSO N.º : 2945/2021
REQUERENTE : MATHEUS KOPIAK DE AQUINO
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1025/2020 – PREGÃO N.º 133/2020
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSOS DE USO GERAL
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O requerimento protocolado busca o cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 2945/2020, referente ao registro de preços para serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, documentos pertinentes, notificações, e-mails, defesa, fotocópia da Ata e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços n.º 1025/2020.

Comunique-se a parte interessada, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Encaminhe-se com fotocópia para Assessoria Legislativa elaborar ato de instauração de processo administrativo e remetam-se os autos para a Comissão.

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2021.

Ofício Licitações – nº 009/2021

À
MATHEUS KOPIAK DE AQUINO
RUA CENTENARO, 850
CEP 83.601-000 – CAMPO LARGO - PR

REFERENTE: Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1025/2020 –
confecção e fornecimento de material gráfico.

Senhores

Encaminhamos com o presente, cópia do processo nº 2945/2021,
de 16/03/2021, que trata da rescisão da ata acima especificada para que,
querendo, apresente no prazo de 5(cinco) dias úteis, defesa preliminar,
garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Atenciosamente.


Lorizete Artuzo
Setor de Licitações

Assunto: **Processo nº 2945/2021 - pregão nº 133/2020**

De <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>

Para: <ma_licitacao@hotmail.com>

Data 19/05/2021 15:02



- PROCESSO Nº 2945-2021 - PENALIZA MATHEUS KOPIAK DE AQUINO.pdf (~7.4 MB)
- OFÍCIO - MATHEUS KOPIAK DE AQUINO.pdf (~1.0 MB)

Senhores,

Segue ofício nº 09/2021 e cópia do processo nº 2945/2021, que trata da rescisão da ata de registro de preços nº 133/2020.

Lorizete - Licitações (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

43
.001003

TERMO DE RESCISÃO

Ata de Registro de Preços nº 1025/2020
Pregão Eletrônico nº 133/2020

O Município de Francisco Beltrão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, CEP 85.601-030, cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21, doravante denominada de **CONTRATANTE**; e, de outro, **MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.295.792/0001-53, sediada na Rua Centenario, 850 Casa 02 - CEP: 83.601-000 - Bairro: Centro, na cidade de Campo Largo - PR, têm justo e firmado o presente **Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 1025/2020**, o que o fazem com fundamento na Clausula Décima, Item 10.1.4, da Ata de Registro de Preços nº 1025/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão da **Ata de Registro de Preços nº 1025/2020**, celebrado em 28 de dezembro de 2020, **Pregão Eletrônico nº 133/2020**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, sob demanda.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Administração resolve, nos termos da Clausula Décima, Item 10.1.4, da Ata de Registro de Preços nº 1025/2020, pela rescisão da **Ata de Registro de Preços nº 1025/2020**, a partir de 26 de maio de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2945/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irrevogável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida Ata, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.


CLEBER FONTANA

CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MATHEUS KOPIAK DE AQUINO
08908272909
DETENTORA DA ATA
MATHEUS KOPIAK DE AQUINO
Sócio administrador

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 970/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 970/2020, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO ITEM 195 “IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG” a partir de 07 de maio de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12154/2020.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:3334A221

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 – Processo nº 338/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO de equipamentos para utilização da INTECFB – Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 11.195.926/0001-04. ITEM 01 R\$ 10.990,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:E5A9D8C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 – Processo nº 336/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº

251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ nº 00.593.476/0001-83. ITENS 01 R\$ 6,00 e 05 R\$ 7,00.

2 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.771.945/0001-07. ITENS 03 R\$ 10,00, 04 R\$ 23,20 e 06 R\$ 11,00. ITENS 02, 07 e 08 - FRUSTRADOS

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:B2F53357

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 426/2021 - Processo dispensa nº 58/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 100 (cem) frascos do medicamento antibiótico “Piperacilina sódica”, para atender a demanda de pacientes suspeitos e positivados de COVID-19 atendidos na UPA 24 horas.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5190	08 006 10.122 1001.2100	0	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:CF5129C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1025/2020 – Pregão Eletrônico nº 133/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais.

incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, sob demanda.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos da Clausula Décima, Item 10.1.4, da Ata de Registro de Preços nº 1025/2020, pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 1025/2020, a partir de 26 de maio de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2945/2021.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:DC72C255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 427/2021 - Processo dispensa nº 59/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos medicamentos Terbutalina (ampola) e Complexo B injetável (ampola) para suprir a expressiva demanda emergencial de pacientes suspeitos e positivados de COVID - 19 atendidos na UPA 24 horas.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE	DA FONTE
5190	08.006.10.122.1001.2100	0	3.3.90.30.09.00	DO EXERCÍCIO	

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:B85C37E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de rouparia (100 cobertores e 82 edredons) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas e 1200 (mil e duzentas) cadernets de vacinação.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	100,00	67,00	6 700,00
02	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	80,00	90,00	7 200,00
03	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	600,00	2,796	1 677,60
04	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	600,00	2,796	1 677,60

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 60/2021: R\$ 17.255,20 (dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos

Homologação a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:A953E307

DRH EXTRATOS CONTRATOS PSS MAIO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KELLEN FERNANDES KRENCHINSKI**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 141/2021 Cargo: Fonoaudiólogo

Carga horária: 20 horas

Salário: R\$ 2453,94 Período do contrato: 03/05/2021 a 02/05/2022.

DATA ASSINATURA: 03/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 142/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais

Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUELLEN PIZATTO**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 143/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais

Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANA DE MELLO LINHARES**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 144/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais

Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANE CRISTINA CHAVES**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 145/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais

Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVONE TURIBIO DOS SANTOS**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 146/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha

Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANE DONADEL FAVERO**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 147/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha

Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELA MARIA RAPACHI**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 149/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha

Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021



Daniela Raitz <danielaraitz@gmail.com>

Termo de Rescisão - Ata 1025/2020

Daniela Raitz <danielaraitz@gmail.com>
Para: ma_licitacao@hotmail.com

27 de maio de 2021 09:09

Olá,

Segue em anexo **Termo de Rescisão** do Contrato desta empresa, firmado com a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR.

Uma via **assinada** do documento deve retornar para o Departamento de Licitações em até 3 (três) dias após o recebimento. A empresa deve optar por **uma** das seguintes formas de envio:

-> Encaminhar a via assinada **escaneada ou assinada digitalmente** para este e-mail. **OU**

-> Encaminhar a via assinada **por Correios** para o seguinte endereço: *Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro. CEP: 85.601-030. Aos cuidados de Daniela Raitz.* **OU**

-> Assinar o Termo Aditivo **pessoalmente** na Prefeitura.

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Obrigada.

Atenciosamente,

Daniela Raitz

(46) 3520-2107

Departamento de Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná



TERMO DE RESCISÃO - ATA.1025 - MATHEUS KOPIAK DE AQUINO.pdf

141K

Assunto: **Termo de Rescisão de contrato**

De: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>

Para: <ma_licitacao@hotmail.com>

Data: 02/08/2021 16:37



- TERMO DE RESCISÃO - ATA.1025 - MATHEUS KOPIAK DE AQUINO.pdf (~140 KB)

Boa tarde,

Segue o termo de rescisão da ata de registro de preços nº 1025/2020, que se originou do pregão nº 133/2020, para registro de preços para impressos em geral.

Informamos que a rescisão é decorrente do processo administrativo nº 2945/2021, cuja cópia foi enviada aos Senhores em 19/05/2021, para este mesmo endereço.

Solicitamos a assinatura do termo de rescisão e a devolução do mesmo para este mesmo endereço de e-mail.

Atenciosamente.

Lorizete - Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

031008 48

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2021.

Memorando n.º LICITAÇÕES/116/2021

DESTINO: **Assessoria Legislativa**

ORIGEM: **Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

Assunto: Encaminha processo administrativo n.º 2945/2021 (sanciona a empresa Matheus Kopiak de Aquino)

Senhores,

Com o presente informamos que foi cancelada a ata de registro de preços n.º 1025/2020, que havia sido firmada com a empresa MATHEUS KOPIAK DE AQUINO. O ato foi publicado em 27 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município.

O termo também já foi enviado por duas vezes para a empresa que ainda não nos devolveu assinado.

Encaminhamos o presente processo à essa Assessoria, para cumprimento do que consta no despacho do Prefeito Municipal, n.º 249/2021, de 29/04/2021.

Atenciosamente.


Lorizete Artuzo
Setor de Licitações